



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Correntina

1

Segunda-feira • 27 de Maio de 2019 • Ano • Nº 3525

Esta edição encontra-se no site: www.correntina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Correntina publica:

- **Decisão – Pregão Presencial Nº 017/2019 – Processo Nº 062/2019 –** Empresa: Topvel Tropical Veículos e Peças LTDA.
- **Decisão – Pregão Presencial Nº 018/2019 – Processo Nº 063/2019 –** Declara Fracassado todo o procedimento licitatório concernente ao Pregão Presencial 018/2019.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORRENTINA
Cidade para viver e ser feliz

GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO

Referência: Pregão presencial nº 017/2019
Processo: 062/2019
Recorrente: TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Recorrida: CPL - Comissão Permanente de Licitação e Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli

O Prefeito Municipal de Correntina - BA, Nilson José Rodrigues, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e Edital de Licitação nº 023/2019, bem como:

CONSIDERANDO que a licitante MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI deixou de apresentar em sua proposta as especificações do item 2, nos moldes do que determina o Edital.

CONSIDERANDO o arrazoado contido no Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica deste Poder, às fls., que, dentre outras ponderações, sugere o conhecimento do Recurso e, no mérito, dar-lhe provimento.

DECIDE

Ante o exposto e atendendo ao princípio da legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, bem como com o devido amparo no parecer emitido pela

Rua da Chácara, 445
Loteamento Antônio de França Barbosa
PABX: (77) 3488 2134 / 2115
CEP: 47650-000 - CORRENTINA-BA
www.correntina.ba.gov.br
prefeito@correntina.ba.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Procuradoria Jurídica desta Prefeitura, considerando os fatos apresentados e demais fundamentos, CONHEÇO do recurso interposto e, no mérito:

- **DAR-LHE PROVIMENTO** ao recurso da empresa TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA., devendo a mesma ser convocada para análise de sua habilitação.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Correntina-BA, 24 de maio de 2019


Nilson José Rodrigues
Prefeito Municipal

Rua da Chácara, 445
Loteamento Antônio de França Barbosa
PABX: (77) 3488 2134 / 2115
CEP: 47650-000 - CORRENTINA-BA



GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO

Referência: Pregão presencial nº 018/2019

Processo: 063/2019

Pregão presencial: 018/2019

O Prefeito Municipal de Correntina - BA, Nilson José Rodrigues, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital de Licitação nº 024/2019, bem como:

CONSIDERANDO que a única empresa licitante teve suas propostas aceitas pelo pregoeiro eis que as mesmas se encontravam em harmonia com o disposto no Edital; contudo, na fase de negociação, o representante da licitante se recusou a conceder benefícios para a Administração Pública, no que diz respeito à redução de preços, o que, segundo o pregoeiro tornaria prejudicada a competitividade, sobretudo por ser o objeto do certame comum e com universo de competidores.

CONSIDERANDO o arrazoado contido no Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica deste Poder, às fls., que, dentre outras ponderações, sugere a procedência da decisão da Comissão, devendo todo o procedimento do Pregão Presencial ser declarado fracassado.

DECIDE

Ante o exposto e atendendo ao princípio da legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, bem como com o devido amparo no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura, considerando os fatos apresentados e demais

Rua da Chácara, 445
Loteamento Antônio de França Barbosa
PABX: (77) 3488 2134 / 2115
CEP: 47650-000 - CORRENTINA-BA
www.correntina.ba.gov.br



CORRENTINA
Cidade para viver e ser feliz

GABINETE DO PREFEITO

fundamentos, **DECLARO FRACASSADO** todo o procedimento licitatório concernente ao Pregão Presencial 018/2019.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Correntina-BA, 27 de maio de 2019


Nilson José Rodrigues
Prefeito Municipal

Rua da Chácara, 445
Loteamento Antônio de França Barbosa
PABX: (77) 3488 2134 / 2115
CEP: 47650-000 - CORRENTINA-BA
www.correntina.ba.gov.br